



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 025/2018. DE 25 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS DOS VALORES ATUALIZADOS PELO DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, DO GOVERNO FEDERAL, PERTINENTES ÀS MODALIDADES DE LICITAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 23 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a edição do Decreto nº. 9.412, de 18 de junho de 2018, emanado do poder executivo do governo federal, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que a medida aprovada pelo Governo Federal é uma conquista do movimento municipalista, que atinge todos os entes da federação;

Considerando que a atualização dos valores de licitações contribuirá para agilizar as contratações de obras, compras e serviços por parte da administração municipal, sem perder de vista a eficiência nos gastos públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica adotado no âmbito do Município de Ribeirão dos Índios os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados por força do Decreto nº. 9.412, de 18 de junho de 2018, do Governo Federal, conforme segue:

I - Para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais).



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º. Autoriza a divisão municipal de licitação a adoção dos valores contemplados no presente decreto, para a escolha das modalidades nos futuros certames licitatórios.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor no dia 20 de julho de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ribeirão dos Índios - SP, 25 de junho de 2018.

Este (a) Decreto nº 025/2018 foi afixado (a)

no Atrio da Prefeitura Municipal

no dia 25 de junho de 2018

Ribeirão dos Índios, 25/06/18

Samuel Alves Ferreira
Samuel Alves Ferreira

RG: 20650746

Assessor de Gabinete

José Amauri Lenzoni
José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios aos 25 de junho de 2018.

Samuel Alves Ferreira
Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL – INFORME NEWS.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/06/2018.

PÁGINA: 03

ASSUNTO: DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 025/2018.
DE 25 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS DOS VALORES ATUALIZADOS PELO DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, DO GOVERNO FEDERAL, PERTINENTES ÀS MODALIDADES DE LICITAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 23 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a edição do Decreto nº. 9.412, de 18 de junho de 2018, emanado do poder executivo do governo federal, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que a medida aprovada pelo Governo Federal é uma conquista do movimento municipalista, que atinge todos os entes da federação;

Considerando que a atualização dos valores de licitações contribuirá para agilizar as contratações de obras, compras e serviços por parte da administração municipal, sem perder de vista a eficiência nos gastos públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica adotado no âmbito do Município de Ribeirão dos Índios os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados por força do Decreto nº. 9.412, de 18 de junho de 2018, do Governo Federal, conforme segue:

I - Para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais).

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º. Autoriza a divisão municipal de licitação a adoção dos valores contemplados no presente decreto, para a escolha das modalidades nos futuros certames licitatórios.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor no dia 20 de julho de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ribeirão dos Índios - SP, 25 de junho de 2018.

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios aos 25 de junho de 2018.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE